

E-mail - 1463963

**Data de Envio:**

19/03/2021 09:36:50

**De:**

TRE-PE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pe.jus.br>

**Para:**

compras7@hsprojetos.com.br  
cpl@tre-pe.jus.br

**Assunto:**

Resposta a pedido de esclarecimentos Pregão n. 01/2021 - TRE/PE

**Mensagem:**

Senhores,

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa HS PROJETOS para o edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor requisitante e a Assessoria Jurídica, que assim opinaram:

I - setor requisitante:

"INFORMAÇÃO Nº 5569 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEMAN

À CPL,

em atenção ao e-mail CPL 1463113 e ao questionamento 1462999, esclareço que:

- 1- Deve ser seguida a descrição do material do item 4, ou seja, tensão trifásica de 380V.
- 2- Será considerada a capacidade constante da nomenclatura do modelo descrita pelo fabricante.

II - Assessoria Jurídica:

"Parecer nº 211/2021 - TRE-PE/PRES/DG/ASSDG

Direito Administrativo. Licitação. Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SRP (Repetição do Pregão Eletrônico n.º 79/2020). Aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Pedido de esclarecimento. Intempestividade. Não conhecimento. Manutenção das condições do edital. Prosseguimento do certame. Esclarecimentos prestados pelo setor técnico. Comunicação ao solicitante.

A Comissão Permanente de Licitação/CPL deste Tribunal, por meio de mensagem eletrônica (1463041), datada de 18.03.2021, juntado aos autos do processo em epígrafe, encaminha a esta Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral/ASSDG para manifestação o Pedido de Esclarecimento (1462999) formulado pela pretensa licitante HS Projetos, apresentado por e-mail enviado na mesma data, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SRP (Repetição do Pregão Eletrônico n.º 79/2020) e seus anexos (1451921), cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo "SPLITS HI-Wall" e de SPLITS Piso-Teto. Em suas mensagens eletrônicas, a CPL ainda destaca que a sessão pública de abertura do certame está marcada para o dia 22.03.2021 às 09h00.

A empresa HS Projetos, conforme mensagem eletrônica (1462999), solicita esclarecimento quanto à descrição do item 4 do certame, nestes termos:

- 1º- Consta dois valores de voltagem para o item (220v e 380v), qual voltagem será considerada para o item?

2º - Em consulta aos modelos disponível atualmente em mercado nacional, vemos que não estão disponíveis modelo com capacidade real de 60 mil BTU/h com condensador com saída de ar vertical, mesmo que o modelo tenha em sua nomenclatura 60 mil, sua capacidade real de refrigeração varia de 55 mil a 58 mil BTU/h.

Assim que para seja passível a oferta de modelo disponíveis no mercado atual, e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitos modelos com condensador vertical com capacidade entre 55 mil e 58 mil BTU/h, nosso entendimento está correto?

Em resposta ao questionamento supra, mediante a Informação n.º 5569/2021 (1463545), a Seção de Manutenção/SEMAN presta os seguintes esclarecimentos:

1- Deve ser seguida a descrição do material do item 4, ou seja, tensão trifásica de 380V.

2- Será considerada a capacidade constante da nomenclatura do modelo descrita pelo fabricante.

Opina-se.

Trata-se de análise jurídica do Pedido de Esclarecimento (1462999) formulado pela pretensa licitante HS Projetos, apresentado em 18.03.2021, por mensagem eletrônica, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 - SRP (Repetição do Pregão Eletrônico n.º 79/2020) e seus anexos (1451921), cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, tipo "SPLITS HI-Wall" e de SPLITS Piso-Teto.

O Decreto n.º 10.024/2019, ao regulamentar o pregão, na forma eletrônica, fixa em seu art. 23, o prazo para formulação de pedidos de esclarecimentos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

(Sem destaques no original)

Prevê o Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 (1451921):

## 6 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os pedidos de esclarecimento, referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para os endereços eletrônicos [cpl@tre-pe.jus.br](mailto:cpl@tre-pe.jus.br) e [treplpe@gmail.com](mailto:treplpe@gmail.com) ou para o fax n.º (81) 3194-9283 e 3194-9285.

(Destaques constantes no original)

Desta forma, observa-se que a empresa interessada apresentou intempestivamente o pedido de esclarecimento em tela, uma vez que o enviou por e-mail em 18.03.2021, às 10:38hs, após decorrido o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, prevista para 22.03.2021 (segunda-feira), porquanto o primeiro dia da contagem regressiva se iniciou em 19.03.2021 (sexta-feira).

Outrossim, conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>1</sup> em sua obra, caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração<sup>1</sup>.

Neste sentido, os questionamentos trazidos pela pretensa licitante foram esclarecidos e pontualmente respondidos pela SEMAN, na Informação n.º 5569/2021/SEMAN (1463545).

Destarte, observa-se que os esclarecimentos prestados pela Unidade Demandante quanto à voltagem do item 4 e à capacidade dos aparelhos apoiaram-se no item 1. Descrição do objeto características, especificações e quantitativos do Anexo I Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 (1451921), ressaltando-se quanto ao primeiro questionamento, que há uma observação expressa de que, havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT/CATSER e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

Posto isso, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo não conhecimento do Pedido de Esclarecimento (1462999) formulado pela pretensa licitante HS Projetos, bem como pela manutenção dos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021 - SRP (Repetição do Pregão Eletrônico n.º 79/2020) e seus anexos (1451921), e, conseqüentemente, pelo prosseguimento do certame, com a comunicação à empresa requerente dos esclarecimentos prestados pela Seção de Manutenção/SEMAN, mediante a Informação n.º 5569/2021/SEMAN (1463545).

Recife/PE, 19 de março de 2021.

João Fernandes Neto

Analista Judiciário

Ana Paula de Araújo Novaes

Assessora-Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral em exercício"

Dessa forma, amparada exclusivamente nos opinativos retro mencionados, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Eliane Carvalho  
Pregoeira - TRE/PE